



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.757, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 950.306,67 (novecentos e cinquenta mil, trezentos e seis reais e sessenta e sete centavos), para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

Tendência de Excesso de Arrecadação

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0710 – 4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.002 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.700.99 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Valor: 764.000,00 (setecentos e sessenta e quatro mil reais)

Superávit Financeiro

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0710 – 4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.002 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 186.306,67 (cento e oitenta e seis mil trezentos e seis reais e sessenta e sete centavos)

Art. 2º Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito adicional suplementar, de conformidade com os incisos I e II, do §1º, do artigo 43 da [Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), por Tendência de Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 30 de maio de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria
Secretário-Geral